



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0049/2016 - CR.

Dispõe sobre o valor da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica, conforme processo nº 201600029001151.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;

Considerando o pedido da empresa SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIA EM VEÍCULOS LTDA., que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso XXIV, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, e do inciso XXVII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para promover a regulação, o controle e a fiscalização dos contratos de concessão, permissão, autorização, parceria público-privada, contrato de gestão com organização social (OS) e termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público por estas realizados;

Considerando o que dispõe o inciso X, do art. 2º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, decidir sobre os pedidos de revisão e promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 17.429, de 04 de outubro de 2011, que trata da competência específica da AGR para fixar a tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica;

Considerando o estudo tarifário realizado pela Gerência de Contabilidade Regulatória que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 06 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica no percentual de 16,0315% (dezesseis, vírgula zero trezentos e quinze por cento), referente à variação do IGP-M/FGV no período de agosto/2013 a outubro/2015, fixando o valor em R\$ 136,52 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a vigorar a partir do dia 15 de abril de 2016.

Art. 2º. Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro do valor da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica, inerente a diferença de encargos sociais, no percentual de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento), fixando o valor em R\$ 149,21 (cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), a vigorar a partir do dia 1º de dezembro de 2016.

“Redação dada pela Resolução Normativa nº 0059, de 10 de maio de 2016, do Conselho Regulador da AGR”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 08 dias do mês de abril de 2016.

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

(TEXTO CONSOLIDADO NOS TERMOS RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0059, DE 10 DE MAIO DE 2016, CONSELHO REGULADOR DA AGR, PUBLICADA NO D.O. Nº 22.322, DE 11 DE MAIO DE 2016)


Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente



Diário Oficial

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016

Estado de Goiás

ANO 179 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.303

PODER EXECUTIVO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº 043/2016
PROCESSO Nº: 201603000014394

Objeto: Contratação de empresa para executar a obra de reforma com ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Goiandésia GO, conforme especificado nos anexos deste edital.

Abertura: dia 16/05/2016, às 14.30, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A-8, LT 06, Setor Oeste, em Goiânia GO.
Informações pelos telefones: (62) 3236-2433, 3236-2435 e fax (62) 3236-2428 ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.
Rogério Jayme
Presidente da CPL

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 048/2016 – GABINETE.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao artigo 67 da Lei Federal de nº 8.666/93, e considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos celebrados pela DPE-GO, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência:

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor **THALISSON MARCOS FREIRE DA SILVA**, portador do CPF 018.960.461-18, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para o exercício da função de Gestor do Contrato celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Defensoria e JANITA LÍDIA DA FONSECA MARTINS-ME, cujo objeto é o fornecimento de água mineral acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros.

II – ESTABELECE que, para a consecução dos objetos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- a) Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no futuro contrato sob sua gestão;
- b) Observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
- c) Atestar a efetiva entrega do material e/ou serviços, observando as especificações do objeto contratado;
- d) Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

III – ESTABELECE ainda que o Gestor ora designado apresente ao Chefe imediato, relatório mensal sobre a execução do ajuste, o relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências as quais o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do Contrato;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

IV – DETERMINAR que, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-se, *incontinenter*, à Autoridade Superior, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, 07 de abril de 2016.
CLEOMAR RIZZO ESSELIN FILHO
Defensor Público-Geral do Estado

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/16-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na sala de reuniões do Núcleo Executivo de Licitação – sede da AGETOP, cujo edital encontra-se disponível nos sites www.agetop.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br e no NELIC o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/16-PR-NELIC – SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS REMANESCENTES DO PROGRAMA RODOVIDA CONSTRUÇÃO (PROPAE/BNDES), EM 03 (TRÊS) LOTES – processo nº 201600036001504, tipo menor preço por lote, às 09 horas do dia 27 de abril de 2016.

Goiânia, 06 de abril de 2016.

JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP
Celo Flores Pinu
Chefe de Gabinete
AGETOP

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0049/2016 - CR

Dispõe sobre o valor da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica, conforme processo nº 201609029001151.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o pedido da empresa SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIA EM VEICULOS LTDA, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso XXIV, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, e do inciso XXVII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para promover a regulação, o controle e a fiscalização dos contratos de concessão, permissão, autorização, parceria público-privada, contrato de gestão com organização social (OS) e termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público por estas realizadas;

Considerando o que dispõe o inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, desde que o pedido de revisão e promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, sendo como objetivo a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 17.429, de 04 de outubro de 2011, que trata da competência específica da AGR para fixar a tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica;

Considerando o estudo tarifário realizado pela Gerência de Contabilidade Regulatória que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do art. 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e 1º do art. 4º do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada em dia 06 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o reajuste da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica no percentual de 16,0315% (dezesseis, zero vírgula treze e quinze por cento), referente à variação do IGP-MF/IGV no período de agosto/2013 a outubro/2015, fixando o valor em R\$ 116,42 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a vigorar a partir do dia 15 de abril de 2016.

Art. 2º. Autorizar o recolhimento econômico-financeiro do valor da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica, inerente à diferença de encargos sociais, no percentual de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento), fixando o valor em R\$ 149,21 (cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), a vigorar a partir do dia 1º de setembro de 2016.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, que 06 de abril de 2016.

Renata Dias Martins
Conselheira Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A. - GOIASGÁS
CNPJ/MF Nº 04.583.057/0001-11 - NIRE 52300008719
15ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação
O Presidente do Conselho de Administração da Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. - GOIASGÁS, na forma do inciso IV, artigo 14, do Estatuto Social, convoca seus acionistas para se reunirem na 15ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 19 de abril de 2016, às

14:30 hs, na sede da Companhia, situada na Alameda dos Buritis, nº 406, Sala 1201, Ed. Burli Center, Setor Central, na cidade de Goiânia, Goiás, com a seguinte Ordem do Dia:

- I - Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2015;
- II - Deliberar sobre a destinação dos resultados relativos ao exercício de 2015;
- III - Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração.

Goiânia, 23 de março de 2016.
Vimar da Silva Rocha
Presidente do Conselho de Administração

69.509

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016-SED

Processo 20161430400672

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de inauguração, conforme demanda

Participação: Disputa Exclusiva para ME/E/PP e

Modalidade: PREGÃO

Forma Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Fontes Orçamentárias: Recursos Ordinários (Fonte 00)

Data da abertura: 29/04/2016

Horário: 13:00 horas (Brasília/DF, UTC -03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei

Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº

17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Federal nº 123 de

14/12/2006, Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, Decreto

Estadual nº 7.466/2011, Lei Complementar Estadual nº 117 de

05/10/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e

www.sed.go.gov.br

Informações: (62) 3201-5559

Renata Dias Martins

Pregoeiro – Portaria nº 489/2015-GAB

SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a locação de transporte para a participação na 10ª conferência nacional da criança e adolescente

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CEDCA/GO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 11.549, DE 16 DE OUTUBRO

DE 1991, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº

11.819, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1992, COM AS ALTERAÇÕES

INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 18.629, DE 17 DE JULHO DE 2014,

COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 18.990, DE

27 DE AGOSTO DE 2015, E,

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes na

assembleia ordinária realizada no dia 29 de março de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar locação de ônibus para Brasília, para a condução

dos delegados eleitos na 10ª conferência estadual da criança e

adolescente realizada nos dias 10 e 11/03/2016, participarem da

10ª conferência nacional da criança e adolescente em Brasília que

será realizada de 24 a 27/04/2016.

Art. 2º. O recurso a ser utilizado é do Fundo Estadual da criança e

adolescente-FECAD.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Em Goiânia, Goiás, Aos

Vinte e Nove Dias Do Mês De Março Do Ano De Dois Mil E

Dezesseis (29/03/2016).

Jales Alves Barreto Junior - Presidente do CEDCA/GO

SERVIÇOS EIRELI – ME
 CNPJ nº: 18.408.522/0001-92
 Valor do contrato: R\$ 42.045,00 (Quarenta e dois mil e quarenta e cinco reais)
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Recursos Financeiros: Recursos Próprios
 Data da assinatura: 09 de maio de 2016
 Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO
 Processo nº 0600/2016
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2016
 Identificação do Termo: Contrato nº 041/2016
 Objeto: fornecimento de material de construção civil para o término da construção de 30 unidades habitacionais no Município de Barro Alto
 Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB
 CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
 Contratada: RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME
 CNPJ nº: 18.408.522/0001-92
 Valor do contrato: R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Recursos Financeiros: Recursos Próprios
 Data da assinatura: 09 de maio de 2016
 Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO
 Processo nº 0600/2016
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2016
 Identificação do Termo: Contrato nº 042/2016
 Objeto: fornecimento de material de construção civil para o término da construção de 50 unidades habitacionais no Município de Damiãoópolis
 Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB
 CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
 Contratada: VM DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ nº: 19.773.836/0001-57
 Valor do contrato: R\$ 17.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais)
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Recursos Financeiros: Recursos Próprios
 Data da assinatura: 09 de maio de 2016
 Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO
 Processo nº 0600/2016
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2016
 Identificação do Termo: Contrato nº 043/2016
 Objeto: fornecimento de material de construção civil para o término da construção de 62 unidades habitacionais no Município de Água Fria
 Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB
 CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
 Contratada: VM DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ nº: 19.773.836/0001-57
 Valor do contrato: R\$ 35.658,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Recursos Financeiros: Recursos Próprios
 Data da assinatura: 09 de maio de 2016
 Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO
 Processo nº 0600/2016
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2016
 Identificação do Termo: Contrato nº 044/2016
 Objeto: fornecimento de material de construção civil para o término da construção de 50 unidades habitacionais no Município de Alto Paraíso
 Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB
 CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
 Contratada: VM DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ nº: 19.773.836/0001-57
 Valor do contrato: R\$ 13.589,00 (Treze mil quinhentos e oitenta e nove reais)
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Recursos Financeiros: Recursos Próprios
 Data da assinatura: 09 de maio de 2016
 Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO
 Processo nº 0600/2016
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2016
 Identificação do Termo: Contrato nº 045/2016
 Objeto: fornecimento de material de construção civil para o término da construção de 30 unidades habitacionais no Município de Barro Alto
 Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB
 CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
 Contratada: VM DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ nº: 19.773.836/0001-57
 Valor do contrato: R\$ 4.072,00 (Quatro mil e setenta e dois reais)
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Recursos Financeiros: Recursos Próprios
 Data da assinatura: 09 de maio de 2016
 Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0659/2016 - CR

Depois sobre o valor da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica, conforme processo nº 20160029601155.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, e do inciso VIII, do art. 4º do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão ser deliberadas;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, e no inciso VIII, do art. 4º do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão ser deliberadas;

Considerando o pedido da empresa SANPERS AVALIAÇÃO E VISTORIA EM VEICULOS LTDA., que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso XXIV, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, e o inciso XIII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, decidir sobre os pedidos de revisão e promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivo a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

Considerando o que dispõe o inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, e do inciso XIII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, decidir sobre os pedidos de revisão e promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivo a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 17.420, de 04 de outubro de 2011, que trata da competência específica da AGR para fixar a tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica;

Considerando o estado tarifário realizado pela Gerência de Contabilidade Regulatória que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e interdependência decisaória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permissão ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, aprovado pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando a decisão unânime do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 04 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução Normativa nº 0649, de 08 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.303, de 12 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. Autorizar o equilíbrio econômico-financeiro do valor da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica, inerente a diferença de encargos sociais, no percentual de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento), fixado o valor em R\$ 149,21 (cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), a vigorar a partir do dia 1º de dezembro de 2016.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, em 10 dias do mês de maio de 2016.



Ademar Rodrigues Silva Júnior
Presidente

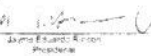
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Em 14 de maio de 2016, às 15 horas e 00 minutos, em sessão pública e registrada em ata, realizou-se a abertura e a homologação do Pregão Presencial nº 001/2016, realizado pela Agência Goiana de Transportes e Obras S/A, em Goiânia, em conformidade com o Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial nº 22.303, de 12 de abril de 2016.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 1 - Lote Único
 Situação: ADJUDICADO
 Homologado à empresa: SA 069.934008140 - Ricardo Vilela
 Valor Total: R\$ 258,00



Ademar Rodrigues Silva Júnior
Presidente

Heloísa Leão Amorim
Técnicas de Licitação
AGPT/GO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016-SED

Processo: 201614304000125
 Objeto: Aquisição de móveis planejados para galeria de arte, conforme as especificações, exigências, condições e obrigações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital.
 Participação: Disputa exclusiva para ME/EPPs.
 Modalidade: Pregão
 Forma: Eletrônica
 Critério de Julgamento: Menor Preço Global (Lote Único)

Fontes Orçamentárias: Recurso Diretamente Arrecadado (Fonte 20)

Data da abertura: 30/05/2016
 Horário: 08:30 horas (Brasília/DF, UTC -03:00)
 Local de realização: www.comprasnet.gov.br
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 Retirada do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.sed.go.gov.br
 Informações: (62) 3201-5598 ou joao_bq@sed.go.gov.br

João Borges Queiroz Júnior
 Pregoeiro – Portaria nº 202/2016-GAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016
 Processo nº 201400018000947 de 29/12/2014
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2016
 Identificação do Termo: Contrato nº 006/2016
 Objeto: Tem por objeto aquisição de 06 (seis) Plôter de impressão e 06 (seis) Máquinas de Enfieste, visando completar o melhor uso das Máquinas de corte Aducos Neocut A20 em 06 (seis) Colégios Tecnológicos já existentes nos municípios de Catalão, Itaguaru, Itapuranga, Jaraguá, Pioraitina e Taquaral, destinados a prestação de serviços tecnológicos e qualificação profissional da cadeia produtiva do setor de confecção – Arranjos Produtivos Locais - APLs do segmento de confecção do Estado de Goiás
 Valor: R\$ 1.355.838,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais)
 Contratante: Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, inscritos no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10
 Contratada: AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.236.743/0001-18
 Vigência: Pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua assinatura, em 05 de maio de 2016, vigorando até 05 de setembro de 2016
 Dotação Orçamentária de Recursos: 2016.3654.19.571.1036.2178.04 (00)
 Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 040/2016

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte com sede na Av. Anhangüera, Od R-1, Lt. 26, sala 25, nº 7.171, Setor Oeste, CEP 74110-010 - Goiânia-GO torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório conforme especificado Pregão Eletrônico Estadual nº 040/2016, Processo nº 2015.0000.602.3098, Abertura: 25 de maio de 2016, às 09h00min. Tipo da Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de açúcar cristal, acondicionado em pacote de 02 (dois) quilos, de 1ª qualidade, para abastecer a Centralizada, as Superintendências e demais postos de atendimento, vinculados à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Gerência de Apoio Logístico e Patrimônio, por um período de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital. Valor total estimado: R\$ 54.000,00. Retire e acesse o Edital gratuitamente nos sites www.sed.go.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço anteriormente mencionado. Telefax: (62) 3201-3054/3017 e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 09 de maio de 2016

Ademar Rodrigues Silva Júnior
 Gerente de Licitações, Contratos e Convênios.

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 30 de maio de 2016, em sua sede, sito a Av. Anhangüera, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74.110-010, na Sala da Comissão de Licitação, em sessão pública, com fundamento no Decreto Federal nº 3.100/99, observadas as normas gerais da Lei 8.666/93, perante a COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO, receberá os documentos e proposta na modalidade epígrafa, objetivando selecionar PROJETO de Organização da Sociedade Civil de Interesses Público - OSCIP, visando a produção e execução do evento "FICA - Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - Edição 2016". O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, desta Secretaria, no endereço acima - Telefone: (062)3201-3017/3054, e/ou no site www.seduc.go.gov.br.

Goiânia GO, 09 de maio de 2016.

Ademar Rodrigues Silva Júnior
 Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

O Superintendente Executivo de Esportes e Lazer da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, no Uso de suas atribuições institucionais.

RESOLVE:

Divulgar o Resultado Preliminar com os nomes dos Municípios aptos para celebrarem Convênio no Programa Esporte em Ação - Construção de Campo Society, conforme Edital de nº 001/2016 - SEDUCE/SEE. Conforme o Parecer Técnico da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, abaixo.